MADERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CNPJ/MF nº 13.783.221/0004-78 - NIRE 41300094560 - Companhia Aberta Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 12 de Julho de 2024

Data, Hora e Local: 12 de julho de 2024, às 9h, por videoconferência, conforme autorizado pelo Parágrafo Terceiro do Artigo 14 do Estatuto Social da **Madero Indústria e Comércio S.A.** ("<u>Companhia</u>"). Para todas os fins legais, a presente reunião será considerada como realizada na sede da Companhia, na Avenida Vicente Nadal, nº 433 -Cará-Cará, Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84043-760. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia em face da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, de forma física ou de forma remota, por vídeo conferência, em conformidade com o Artigo 14, Parágrafo Primeiro do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Presidida pelo Sr. Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges e secretariada pela Sra. Hianaê Schramm. Ordem do Dia: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre (1) a retificação dos termos deliberados no item (vi) da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 8 de julho de 2024, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n° 20244591571, em 8 de julho de 2024 ("RCA de 8 de julho 2024"), para fins de corrigir o erro material que consta no prazo de vigência das Notas Comerciais, de 1.829 (mil oitocentos e vinte e nove) dias para 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis dias), nos termos estipulados pelo Termo de Emissão; (2) ratificação de todas as demais deliberações da RCA de 8 de julho 2024 não tratadas no item (1) acima; e (3) a ratificação de todos os atos relativos às matérias dos itens (1) e (2) acima que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e/ou seus Procuradores. Deliberações: Após discussão da matéria constante da ordem do dia, os conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: (1) Aprovar a retificação dos termos deliberados no item (vi) da RCA de 8 de julho de 2024, o qual passa a vigorar, a partir da presente data, com a seguinte redação, observado que termos iniciados com letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o respectivo significado que lhes foi atribuído no Termo de Emissão: "[...] (vi) Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido no Termo de Emissão), da realização de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), da realização de Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) da totalidade das Notas Comerciais Escriturais ou da Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo) da totalidade das Notas Comerciais Escriturais seguida de seu cancelamento, nos termos do Termo de Emissão, as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência 1.826 (mil oitocentos e vinte e seis) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); [...]". (2) Autorizar a ratificação de todas as demais deliberações da RCA de 8 de julho 2024 não tratadas no item (1) acima; e (3) Autorizar a ratificação de todos os atos relativos às matérias dos itens (1) e (2) acima que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria e/ou seus procuradores. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata no livro próprio, que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Considerando que a presente Reunião do Conselho de Administração foi realizada em formato digital, com certificado digital nos padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, conforme disposto na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, esta ata foi assinada digitalmente por mim, Secretária, pelo Presidente e por todos os Conselheiros presentes, e a Secretária e o Presidente assinam isoladamente o livro de presença de conselheiros para fins de registros perante a Companhia, para atestar que estiveram presentes todos os conselheiros nesta oportunidade, conforme autorizado pelo Artigo 14, Parágrafo Quinto do Estatuto Social da Companhia. Mesa: Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges - Presidente; Hianaê Schramm - Secretária. Conselheiros: Srs. Luiz Renato Durski Junior; Fernando Cezar Dantas Porfirio Borges; Ariel Leonardo Szwarc; Giuglio Paolo Munaretto; Maysa Ditzel Durski Munaretto; Hianaê Schramm; Brandon Reid Staub; Martin Secco Arias e Lucia Maria Martins Casasanta. O texto na íntegra da presente ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná em 15/07/2024 sob o nº 20245096639. Hianaê Schramm - Secretária.